LEI Nº 4.995, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº049/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01 – MANUTENÇAO DA DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
04.123.0066.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (Ficha 101) R$ 18.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado no período, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal